



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 107/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º - Fica antecipado o pagamento da primeira parcela do Abono de Natal (13º Salário) a todos os Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados e empregados públicos, para o mês de agosto de 2020.
- Art. 2º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do Abono de Natal (13º Salário) para seus aposentados e pensionistas.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 2079 pág. 24
Data: 20/08/20